

PORTARIA Nº 297, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Reduz a zero o valor da taxa para emissão de Guia de Trânsito Animal para transporte de equinos do Colégio Militar de Curitiba.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos art. 7º e 8º, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.411, de 29 de dezembro de 2014, e considerando a função social do Colégio Militar de Curitiba, conforme consta do protocolado nº 14.873.836-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir a zero o valor da taxa para a emissão de Guias de Trânsito Animal para transporte de equinos do Colégio Militar de Curitiba, prevista no art. 1º, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.411, de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz  
**Diretor Presidente**

**PUBLICADO**  
Data: 16/11/17  
DOE nº 10068